



RESOLUÇÃO N.º 254/2018–CAD/UEMA

Aprova a quantidade e o valor da Bolsa de Mobilidade Nacional para estudantes da Graduação, dos programas de Cooperação aos quais a Universidade Estadual do Maranhão integra, tendo a finalidade de apoiar financeiramente a permanência para o período de mobilidade dos estudantes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, da Universidade Estadual do Maranhão, tendo em vista o prescrito no art. 40, inciso III, do Estatuto da UEMA;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD:

Art. 1º Aprovar a quantidade e o valor da Bolsa Mobilidade Nacional para estudantes de Graduação, dos Programas de Cooperação aos quais a Universidade Estadual do Maranhão integra, tendo a finalidade de apoiar financeiramente a permanência para o período de mobilidade dos estudantes.

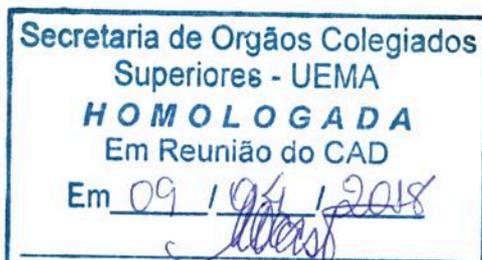
Art. 2º A Universidade Estadual do Maranhão apoiará até quatro bolsas anuais, sendo duas para cada semestre.

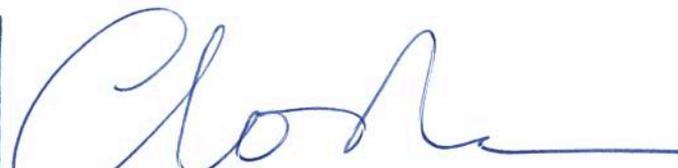
Art. 3º O estudante fará jus até quatro bolsas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de mobilidade, vedada o acúmulo de bolsas.

Art. 4º As bolsas de Mobilidade Nacional para estudantes de Graduação serão implementadas por meio de edital específico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 1º de Fevereiro de 2018



  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor